



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1114 - Cidade de Taboão da Serra, 06 de Abril de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1114

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

DECRETO Nº 38 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, nos termos da autorização contida na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023, art.6º inciso I, anulação no valor de R\$ 2.142.279,32 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação total da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 22 de Março de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

CN-SIFPM							CONAM	
<p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Taboao da Serra</p> <p style="text-align: center;">DECRETO No. 00038, de 22/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR</p>								
							Pagina	1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
<p>ORGAO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>UNIDADE : 05.01 GABINETE DA SEFAZ</p>								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	4001					GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE		
04.122	4001.2401					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTR		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	50.000,00	
<p>ORGAO : 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>UNIDADE : 11.01 GABINETE DA SMS</p>								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1105					GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE		
10.301	1105.2119					GERENCIAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.540.000,00	
CN-SIFPM							CONAM	
<p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Taboao da Serra</p> <p style="text-align: center;">DECRETO No. 00038, de 22/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR</p>								
							Pagina	2
<p>ORGAO : 15.00 SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL</p> <p>UNIDADE : 15.03 GUARDA CIVIL MUNICIPAL</p>								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.181						POLICIAMENTO		
06.181	1501					CIDADE SEGURA		
06.181	1501.2151					OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	310.146,00	
<p>ORGAO : 16.00 SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA</p> <p>UNIDADE : 16.03 DEPARTAMENTO DE TRANSITO</p>								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$	
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	1601					MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE E UNIVERSALI		
15.452	1601.2166					MANUTENCAO DO SISTEMA DE OPERACAO DE TRANS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	242.133,32	
TOTAL GERAL							2.142.279,32	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taboao da Serra CONAM
 DECRETO No. 00038, de 22/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR
 Pagina 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 UNIDADE : 05.01 GABINETE DA SEFAZ

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA/ Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
28						ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843	0000	3	2			OPERACOES ESPECIAIS	
28.843	0000.0003	3	2	91	01	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - GERAL	
		3	2			DESpesas CORRENTES	
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
		3	2			APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
						TESOURO	-50.000,00

ORGAO : 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE : 11.01 GABINETE DA SMS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA/ Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1901	3	3			GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	
10.301	1901.2194	3	3	90	01	FORNECIMENTO DE VALE -ALIMENTACAO	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-540.000,00

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taboao da Serra CONAM
 DECRETO No. 00038, de 22/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR
 Pagina 4

ORGAO : 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE : 11.05 DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA/ Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1101	3	3			ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1101.2112	3	3	90	01	ATENDIMENTO EM CLINICAS DE ATENCAO PRIMARI	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-1.000.000,00

ORGAO : 15.00 SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
 UNIDADE : 15.01 GABINETE DA SDS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA/ Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL	
06.122	4001	3	3			GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE	
06.122	4001.2401	3	3	90	01	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTR	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-310.146,00

ORGAO : 15.00 SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
 UNIDADE : 15.03 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA/ Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.128						FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
06.128	1901	3				GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	
06.128	1901.2192	3				CAPACITACAO E QUALIFICACAO DOS SERVIDORES	
		3				DESpesas CORRENTES	

CN-SIFPM										CONAM		
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra DECRETO No. 00838, de 22/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR												
										Pagina 5		
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90					APLICACOES DIRETAS		
						01				TESOURO	-97.133,33	
ORGAO	:	16.00	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA									
UNIDADE	:	16.01	GABINETE DA SETRAM									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.						R\$
26										TRANSPORTE		
26.122										ADMINISTRACAO GERAL		
26.122	4001									GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE		
26.122	4001.1401									AQUISICAO DE BENS PERMANENTES		
		4								DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4							INVESTIMENTOS		
		4	4	90						APLICACOES DIRETAS		
					01					TESOURO	-44.999,99	
ORGAO	:	16.00	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA									
UNIDADE	:	16.02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.						R\$
26										TRANSPORTE		
26.453										TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453	1601									MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE E UNIVERSALI		
26.453	1601.1164									ELABORACAO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA		
		3								DESPESAS CORRENTES		
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS		
					01					TESOURO	-100.000,00	
TOTAL GERAL											-2.142.279,32	

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

DECRETO Nº 39 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.554.731,87 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Superavit Financeiro R\$ 2.554.731,87 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 22 de março de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra DECRETO No. 00039, de 22/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 1	
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 06.00 SECR. MUN. OBRAS INFRA. E SERV. URBANOS UNIDADE : 06.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
15						URBANISMO					
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA					
15.451	8006					VIVER MELHOR					
15.451	8006.1812					REQUALIFICACAO DA PAVIMENTACAO DE VIAS PUB					
		4				DESpesas DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					97	OPERACOES DE CREDITO	2.338.768,23				
ORGAO : 09.00 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE : 09.01 GABINETE DA SAS											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
08						ASSISTENCIA SOCIAL					
08.122						ADMINISTRACAO GERAL					
08.122	4001					GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE					
08.122	4001.1401					AQUISICAO DE BENS PERMANENTES					
		4				DESpesas DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	215.963,64				
TOTAL GERAL							2.554.731,87				

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

DECRETO Nº 41 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.191.679,13 (dois milhões, cento e noventa e um mil seiscientos e setenta e nove reais e treze centavos), para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Superavit Financeiro R\$ 2.191.679,13 (dois milhões, cento e noventa e um mil seiscientos e setenta e nove reais e treze centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 29 de março de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM
							DECRETO No. 00041, de 29/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR		
							Pagina		1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	:	09.00	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE	:	09.04	DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$		
08						ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244	9001					TABOAO SOLIDARIO			
08.244	9001.2902					CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			
		3				DESPEAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					91	TESOURO		324.679,13	
ORGAO	:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	:	11.06	DEP. DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$		
10						SAUDE			
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1102					ATENCAO ESPECIALIZADA			
10.302	1102.1113					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD			
		4				DESPEAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		666.000,00	
CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM
							DECRETO No. 00041, de 29/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR		
							Pagina		2
ORGAO	:	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO						
UNIDADE	:	17.01	GABINETE DA SECOM						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$		
24						COMUNICACOES			
24.131						COMUNICACAO SOCIAL			
24.131	1701					COMUNICACAO TRANSPARENTE E ACESSIVEL			
24.131	1701.2171					COMUNICACAO E PUBLICIDADE DAS ACOES DO GOV			
		3				DESPEAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					91	TESOURO		1.201.000,00	
							TOTAL GERAL	2.191.679,13	

Considerando o estabelecido na Constituição Federal , art. 158 , inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Taboão da Serra.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundação.

Art. 1º. Os órgãos da administração direta e autárquica, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratados e

prestados, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - a autarquia previdenciária.

§ 1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º. As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 4º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 5º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

§ 1º. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§ 2º. Todos os contratados deverão ser notificados do dispositivo neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 05 de abril de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, artigo 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 artigo 5º da IN RFB 1234/2012; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,20%
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012. 	0,24%
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24%
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012. 	1,20%

• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40%
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%

ANEXO II – DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532 DE 10/12/1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o

art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data..... Assinatura do Responsável

ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS

ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem PALÁCIO FELIPE CAMARÃO Rua Ulisses Caldas, 81, Centro, 59025-090 (84) 3232.8845, www.natal.rn.gov.br como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

PORTARIA Nº. 1120/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

REF. 2011

CLAS	NOME	DOCUMENTO
51	LUIZ MARCELO COLAUTO TOLEDO	488999662-SP
52	MAKSUEL GUILHERME VIEIRA CANUTO	229361018-SP
53	FABIO APARECIDO DA COSTA PALMA	436069684-SP
54	RICARDO RAMOS PEREIRA	416430946-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 04 de Abril de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1121/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES C. E EDUCATIVAS – INTRUMENTOS DE PERCURSSÃO

REF.: 1312

CLAS	NOME	DOCUMENTO
4	FELIPE FINKENAUER OLIVEIRA	416635702-SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 04 de Abril de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1150/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2019, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE

REF.: 2015

CLAS	NOME	DOCUMENTO
305	BEATRIZ MARTINS SALUME	480058362-SP
306	TATIANE DE OLIVEIRA	41196513X-SP
309	BEATRIZ CLAUDIA CEZARIO	23.414.042-2-SP
312	KATIA DE JESUS SOUSA DE SOUZA SOUZA	541386062-SP
313	ANDREIA DA SILVA GONCALVES PEREIRA	348979009-SP
317	DANIELE DOS SANTOS SOARES	33.606.893-1-SP
319	LAIS APARECIDA SILVA	499920405-SP
322	FERNANDA SILVA	52.550.020-0-SP
323	SHEILA OLIVEIRA MOREIRA MENDES	309054515-SP
327	LILIAN KARINE BRISOLA	261029447-SP
328	TAMIRES RAFAELE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	466897443-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 06 de Abril de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1151/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2019, em cumprimento a decisão judicial resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

REF.: P21A

CLAS	NOME	DOCUMENTO
39	TATIANA LAELIA DE SOUZA	254734455-SP
40	EDNEIS MENDES DE OLIVEIRA	25.973.549-8-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 06 de Abril de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1089	Nomear	KEVYN SANTOS DIAS	SECRETARIO EXECUTIVO	31/3/2023
1090	Nomear	GABRIEL GUIMARAES DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISÃO	31/3/2023
1091	Nomear	DAVI DA SILVA QUEIROZ	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	31/3/2023
1092	Nomear	ELANE CARVALHO DE ARAUJO	COORDENADOR DE DIVISÃO	31/3/2023
1093	Nomear	JOSE MARIA SOBRINHO	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	31/3/2023
1094	Nomear	ROSEANE FAUSTO FIRMINO	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	31/3/2023
1095	Nomear	JOSETE DOS SANTOS MOURA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	31/3/2023
1096	Nomear	KAMILA WASELKIN BARBIN ALBERTO	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	31/3/2023
1097	Nomear	CRISTIANO TOMÉ DA SILVA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	31/3/2023
1098	Nomear	FABIO DE JESUS ALMEIDA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	31/3/2023
1099	Nomear	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	31/3/2023
1100	Nomear	GABRIELA CAMPINAS PIMENTEL	ASSESSOR INSTITUCIONAL	31/3/2023
1101	Exonerar a Pedido	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	P.D.I	31/3/2023
1102	Exonerar a Pedido	KELCYLENE GOMES DA SILVA FERNANDES	NUTRICIONISTA	31/3/2023
1103	Exonerar a Pedido	VANESSA XAVIER PINHO SILVA	A.D.E.	31/3/2023
1104	Exonerar a Pedido	FERNANDA LOPES EVANGELISTA LOURENÇO	A.D.E.	31/3/2023
1105	Exonerar a Pedido	NAIARA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	31/3/2023
1106	Exonerar a Pedido	FERNANDA SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR DE CLASSE	31/3/2023
1107	Exonerar a Pedido	MARIA DAS DORES AMORIM OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	31/3/2023
1108	Exonerar a Pedido	ELAINE FERNANDES BRAZ OLIVEIRA BRITO	PEB I	31/3/2023
1109	Exonerar a Pedido	PAULA DE CAMPOS TRAJANO SILVA	PEB I	31/3/2023
1110	Exonerar a Pedido	ROSANA RODRIGUES MUGNAINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/3/2023
1111	Exonerar a Pedido	RODRIGO LUNA SILVATTI	OPERADOR DE TRANSITO	31/3/2023
1112	Exonerar a Pedido	RENATA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	3/4/2023
1113	Exonerar a Pedido	JANICLEIA GOMES SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	3/4/2023
1114	Exonerar a Pedido	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	3/4/2023
1115	Exonerar a Pedido	CLECIA LISBOA MOTA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	3/4/2023
1116	Exonerar a Pedido	SIMONE NAVARRO LOTUFO	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	3/4/2023
1117	Exonerar	GUILHERME PEREIRA KNUST BREDER	ASSESSOR INSTITUCIONAL	3/4/2023
1118	Nomear	GUILHERME PEREIRA KNUST BREDER	COORDENADOR DE DIVISÃO	3/4/2023
1122	Licença Sem Vencimentos	SIRLENE HORACIO RODRIGUES	A.D.I.	4/4/2023
1123	Nomear	SELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA SYLVESTRE	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	4/4/2023
1124	Nomear	CLEDEON PEREIRA E SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	4/4/2023
1125	Nomear	MAURICIO ANTONIO MARIANO	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	4/4/2023
1126	Nomear	JOAO CARLOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	4/4/2023
1127	Nomear	AIRON GLEICK MASCARENHAS DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	4/4/2023
1128	Nomear	LUANA BARBOSA DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISÃO	4/4/2023
1129	Nomear	PAULA CRISTINA GIACOMELLI	ASSESSOR ESPECIAL	4/4/2023

1130	Nomear	SHEILA CASTRO DE BRITO	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	4/4/2023
1131	Nomear	GERALDA FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	4/4/2023
1132	Licença Sem Vencimentos	MELANIE MICHICO GUNJI MARCOS	NUTRICIONISTA	5/4/2023
1133	Exonerar a Pedido	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA VIANA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	5/4/2023
1134	Exonerar a Pedido	RAYSSA DE OLIVEIR REIS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	5/4/2023
1135	Exonerar	FILOMENA APARECIDA SANTOS CARLOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	5/4/2023
1136	Nomear	LUIZ FERNANDO LOPES DE CARVALHO	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	5/4/2023
1137	Nomear	VICENTE FIRMINO ALVES	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	5/4/2023
1138	Nomear	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISÃO	5/4/2023
1139	Nomear	WAGNER DOS SANTOS VASSAO	ASSESSOR INSTITUCIONAL	5/4/2023
1140	Nomear	ANA CAROLINA SANTANA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	5/4/2023
1141	Nomear	MARUZAN CORADO OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	6/4/2023
1142	Exonerar a Pedido	GLAUCO DE OLIVEIRA MIRANDA NOGUEIRA	MEDICO	6/4/2023
1143	Exonerar a Pedido	INGRID STHEFANY SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE CLASSE	6/4/2023
1144	Exonerar a Pedido	DENISE DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	6/4/2023
1145	Exonerar a Pedido	LARISSA DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6/4/2023
1146	Exonerar a Pedido	LUIZ MARCELO COLAUTO TOLEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6/4/2023
1147	Exonerar a Pedido	KATIA DE JESUS SOUSA DE SOUZA	A.D.E.	6/4/2023
1148	Exonerar a Pedido	MARCELA BARBATO HOENEN	COORDENADOR DE DIVISÃO	6/4/2023

PORTARIA Nº 058 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 12.050/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). ALVARO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 047634, cargo de ADE - Assistente de Desenvolvimento Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, VII, alínea b, VIII, X, art. 15, art. 17, II, XXII, art. 18, art. 19, c/c as circunstâncias agravantes previstas no art. 46, III, VI, VII, X, XI, XIII, XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; em conformidade com o despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28 da mesma LCM nº 224/2010.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria nº 896/2022, datada de 01/09/2022, e publicada na IOMTS ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE que atuará no processo administrativo disciplinar ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Angela Cecília Guedes - SEDUC
3. Membro: Claudio Stabile Gonçalves - SEDUC
4. Suplente: Vania Lucia Tebet de Oliveira - SEDUC

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Fica deferida em desfavor do(a) processado(a), com fundamento no art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, a medida cautelar de afastamento preventivo conforme fundamentação à(s) Fls. 12-13 dos autos do processo instaurado por esta Portaria.

§ 1º. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos a partir de 10/04/2023 até 09/05/2023, inclusive.

§ 2º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 7º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 06 de abril de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 059 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 12.052/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). ARIEL ALEJANDRO RODRIGO SANDOVAL GONZALEZ, matrícula funcional Nº 044077, cargo de PEB-II - Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, VII, alínea b, VIII, X, art. 15, art. 17, II, XXII, art. 18, art. 19, c/c as circunstâncias agravantes previstas no art. 46, III, VI, VII, X, XIII, XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; em conformidade com o despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28 da mesma LCM nº 224/2010.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria nº 896/2022, datada de 01/09/2022, e publicada na IOMTS ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE que atuará no processo administrativo disciplinar ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Angela Cecília Guedes - SEDUC
3. Membro: Claudio Stabile Gonçalves - SEDUC
4. Suplente: Vania Lucia Tebet de Oliveira - SEDUC

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Fica deferida em desfavor do(a) processado(a), com fundamento no art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, a medida cautelar de afastamento preventivo conforme fundamentação à(s) Fls. 12-13 dos autos do processo instaurado por esta Portaria.

§ 1º. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos a partir de 10/04/2023 até 09/05/2023, inclusive.

§ 2º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 7º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 06 de abril de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 060/2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, no processo administrativo disciplinar autuado sob o Nº 05.917/2023, instaurado pela Portaria Nº 530/2023, datada de 24/02/2023, e publicada na IOMTS, edição 1106, ano XVIII, de 03/03/2023, em desfavor do(a) servidor processado(a) sr(a). CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula funcional Nº 035909, cargo de motorista, com última lotação de exercício na SDUHMA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a medida cautelar de afastamento preventivo, com fulcro nos art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, e fundamentos às Fls. 37-38 dos autos.

Art. 2º. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos retroativos a partir de 05/04/2023 até 04/05/2023, inclusive.

Art. 3º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 4º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 06 de abril de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA –
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:**

N.º PROCESSO: 22170/2014
DATA DE VALIDADE: 27/09/2023
RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ / CPF: 61.585.865/1186-67
ENDEREÇO: AV PAULO AYRES, 626 - SALÕES 2 E 3 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA
RESP. TÉCNICO: TATIANA DAVILA ARIAS
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 32110 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: ALDEVANIA ALMEIDA D NASCIMENTO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 87049 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: NATALIA RICARTE SILVA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 111531 UF: (SP)

Em 31/03/2023

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP206/2023 e assunção de responsabilidade técnica APP207/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11967/2017
DATA DE VALIDADE: 30/03/2024
RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04

ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 - PARTE - PARQUE INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : PAULA COUTINHO FERNANDES
RESP. TÉCNICO : MÁRIO DE SOUSA TEIXEIRA BUENO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 57380 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : NAYARA IGNEZ MANZUTTI EID
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 35172 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : SANTINA APARECIDA NASCIMENTO PALUMBO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 565584 UF: (SP)

Em 31/03/2023

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP42/2023, assunção de responsabilidade técnica APP43/2023 e Renovação de licença sanitária APP44/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11958/2017
DATA DE VALIDADE: 30/03/2024
RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04

ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 - PARTE - PARQUE INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : PAULA COUTINHO FERNANDES
RESP. TÉCNICO : MÁRIO DE SOUSA TEIXEIRA BUENO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 57380 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : NAYARA IGNEZ MANZUTTI EID
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 35172 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : SANTINA APARECIDA NASCIMENTO PALUMBO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 565584 UF: (SP)

Em 31/03/2023

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP48/2023, assunção de responsabilidade técnica APP49/2023 e Renovação de licença sanitária APP50/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 28982/2017
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E PERFUMARIA NOVA TABOÃO LTDA ME
CNPJ / CPF: 27.882.746-0001-22

ENDEREÇO: ESTRADA TENENTE JOSÉ MARIA DA CUNHA, 1617 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 03/04/2023

Cancelamento de processo de licença sanitária.

N.º PROCESSO: 26677/2021
DATA DE VALIDADE: 18/01/2024
RAZÃO SOCIAL: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 10.854.165/0008-50

ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 - EDIF 471, 472 PARTE - PARQUE INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: FERNANDO DE CASTRO MARQUES
RESP. TÉCNICO: IGOR FUNARI REGATIERI
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103839 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: SILVIANO DIAS BARBOSA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 97125 UF: (SP)

Em 04/04/2023

Deferida a solicitação de alteração de dados cadastrais endereço APP212/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 26664/2021
DATA DE VALIDADE: 18/01/2024
RAZÃO SOCIAL: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 10.854.165/0008-50

ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 - EDIF 471, 472 PARTE - PARQUE INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: FERNANDO DE CASTRO MARQUES
RESP. TÉCNICO: IGOR FUNARI REGATIERI
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103839 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: SILVIANO DIAS BARBOSA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 97125 UF: (SP)

Em 04/04/2023

Deferida a solicitação de alteração de dados cadastrais endereço APP213/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 26646/2021
DATA DE VALIDADE: 18/01/2024
RAZÃO SOCIAL: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 10.854.165/0008-50

ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 - EDIF 471, 472 PARTE - PARQUE INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: FERNANDO DE CASTRO MARQUES
RESP. TÉCNICO: IGOR FUNARI REGATIERI
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103839 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: SILVIANO DIAS BARBOSA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 97125 UF: (SP)

Em 04/04/2023

Deferida a solicitação de alteração de dados cadastrais endereço APP214/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 26672/2021
DATA DE VALIDADE: 18/01/2024
RAZÃO SOCIAL: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 10.854.165/0008-50

ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 - EDIF 471, 472 PARTE - PARQUE INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: FERNANDO DE CASTRO MARQUES
RESP. TÉCNICO: IGOR FUNARI REGATIERI
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103839 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: SILVIANO DIAS BARBOSA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 97125 UF: (SP)

Em 04/04/2023

Deferida a solicitação de alteração de dados cadastrais endereço APP215/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 5444/2023
RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A.
CNPJ / CPF: 61.585.865/1454-78

ENDEREÇO: RUA DR. GETULIO VARGAS, 54 - LOTES 4, 5, e 6 - VILA SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 28/03/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo administrativo sanitário:

Número do Processo: 5444/2023

Data da autuação: 15/02/2023 - Auto de Infração AIF-TS 2113

Defesa: Indeferido

Data da Decisão: 28/02/2023

Tipificação da Infração: contrariando os dispostos no artigo 8 RDC577/2013 combinado com item II inciso 3o. Do artigo 32 da Portaria CVS 1 de 22/07/2020 e inciso I, artigo 122 da Lei 10.083/98 adotada pelo município através da Lei 1225/98.

Penalidade imposta: Advertência AIP-TS 2357

N.º PROCESSO: S/N
RAZÃO SOCIAL: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - DEIC

CNPJ / CPF: 04.236.548/0002-77

Em 04/04/2023

Termo de Inutilização Lavrado: TRM-TS 1700, em 04/04/2023, ficha de procedimentos 14.000684/22.

Embasamento legal: artigo 95, Portaria 344/1998.

N.º PROCESSO: 36536/2021
DATA DE VALIDADE: 05/04/2024
RAZÃO SOCIAL: JITEC DEDETIZADORA SS LTDA
CNPJ / CPF: 14.905.918/0001-94

ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI, 33 - VILA DAS OLIVEIRAS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: JURANDIR NUNES BARRETO JUNIOR
RESP. TÉCNICO: ELIANA OLIVEIRA MAIS
CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR: 004249228 UF: (SP)

Em 05/04/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APP78/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: P.M.T.S. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto Resumido: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para ambulância placa FCU-0508"; Renovação por 12 meses, de 22/03/23 a 21/03/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$2.240,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: NºG-012/2021. Assinatura: 22/03/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA E ROBERTO DE SOUZA DIAS
SECURITÁRIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-001/2023. Caderno 2. Processo licitatório: 38664/2022. Objeto: Registro de preço para a "Locação de equipamento de som, kit banda, kit iluminação, locação de projetor de vídeo, telão e led". Sessão pública de processamento: dia 25/04/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 05 de abril de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-102/2022. Caderno 2. Processo licitatório: 28.824/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS". Sessão pública de processamento: dia 26/04/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 05 de abril de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-004/2023. Processo licitatório: 7299/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS". Sessão pública e entrega de propostas e envelopes: dia 24/04/2023 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BL-C, Paço Municipal, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 05 de abril de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-002/2023. Segundo caderno. Processo licitatório: 39.979/2022. Objeto: registro de preços para a "Aquisição de materiais de escritório e papelaria". Sessão pública de processamento: dia 25/04/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 06 de abril de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Processo: 2.405/2023
Requerente: Instituto Hermes Pardini S/A
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Indeferido
Data: 31/03/2023

Processo: 2.432/2023
Requerente: Diomaria Maria do Carmo
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Indeferido
Data: 31/03/2023

Processo: 2.445/2023
Requerente: Diomaria Maria do Carmo
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Indeferido
Data: 31/03/2023

Processo: 8.433/2022
Requerente: Maria Alves Kolya
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique -se
Data: 31/03/2023

Processo: 17.520/2022
Requerente: Edson Mascari
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique -se
Data: 31/03/2023

Processo: 29.639/2022
Requerente: Wellington Santos
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Indeferido
Data: 26/12/2022

Processo: 38.111/2022
Requerente: Brasil Tower Cessão de Infra -Estrutura
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento
Situação: Deferido
Data: 03/04/2023

Processo: 19.106/2022
Requerente: Jorge Aparecido de Camargo
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique -se
Data: 31/03/2023

Processo: 10.686/2023
Requerente: MER Lipa Narcovici
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunique-se
Data: 03/04/2023

Processo: 10.798/2023

Requerente: Ana de Araujo Melesqui
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunique-se
Data: 03/04/2023

Processo: 9.314/2023
Requerente: Maria Dulce de Barros Franceschini
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunique-se
Data: 03/04/2023

Processo: 39.854/2013
Requerente: Jose Donizetei Domingues
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012
Situação: Comunique -se
Data: 03/04/2023

Processo: 26.548/2022
Requerente: Cristian Lima Silva
Assunto: Desdobro de Lote
Situação: Comunique -se
Data: 03/04/2023

Processo: 35.994/2022
Requerente: Roberto Atsushi Yamamoto
Assunto: Rememoração de Lote
Situação: Comunique -se
Data: 31/03/2023

Processo: 39.410/2022
Requerente: Karen Tiemi Sasaki Kawakami
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique -se
Data: 03/04/2023

Processo: 33.290/2022
Requerente: Argenpar S/C Ltda.
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Comunique se
Data: 03/04/2023

Processo: 39.879/2013
Requerente: Jose Donizetei Domingues
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012
Situação: Comunique - se
Data: 03/04/2023

Processo: 16.948/2022
Requerente: Sergio Kanenori Imagiire
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique -se
Data: 03/04/2023

Processo: 30.937/2022
Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique -se
Data: 04/04/2023

Processo: 11.158/2023
Requerente: Lima e Rocha Administração de Bens Ltda
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunique-se
Data: 04/04/2023

Processo: 10.959/2023
Requerente: Condomínio Vertentes Residencia Club
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Deferido
Data: 04/04/2023

Processo: 10.237/2023
Requerente: Geraldo Rosa dos Santos
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Situação: Deferido
Data: 04/04/2023

Processo: 32.414/2022
Requerente: Elias de Campos Silveira Bueno
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Comunique se
Data: 03/04/2023

Processo: 22.517/2022
Requerente: Belchior Nunes Gonçalves
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique -se
Data: 03/04/2023

Processo: 11.138/2022
Requerente: Teresinha Rocha da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique -se
Data: 04/04/2023

Processo: 8.768/2022
Requerente: Virgilio Broca Neto
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 03/04/2023

Processo: 19.797/2022
Requerente: Marciel Dos Reis
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 04/04/2023

Processo: 33.787/2020
Requerente: Cristina Costa Neves de Brito
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 10.608/2023
Requerente: João Batista Fernandes Costa
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Situação: Deferido
Data: 04/04/2023

Processo: 40.111/2013
Requerente: Carlos Alberto Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
Situação: Comunique-se
Data: 04/04/2023

Processo: 19.798/2022
Requerente: Elias de Oliveira Rocha
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 30.609/2017
Requerente: Marilene Trappel de Lima
Assunto: Edificação
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 10.475/2023
Requerente: Isabel Lins da Silva Oliveira
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Situação: Deferido
Data: 04/04/2023

Processo: 12.497/2022
Requerente: Julio Alberto Salgueiro
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 39.619/2013
Requerente: Kiddo Industria e Comercio Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
Situação: Indeferido
Data: 04/04/2023

Processo: 13.687/2022
Requerente: Arlete Matos dos Santos Ribeiro
Assunto: Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 16.727/2022
Requerente: ST1 Desenvolvimentos Imobiliários
Assunto: Edificação
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 30.610/2017
Requerente: Marilene Trappel de Lima
Assunto: Edificação
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 30.806/2022
Requerente: Gilcilanio Severino da Silva/Outro
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 39.740/2013
Requerente: Leandro Mendes Nogueira
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012
Situação: Comunique se
Data: 04/04/2023

Processo: 10.545/2018
Requerente: Irene Oliveira da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC Nº 345/2017
Situação: Comunique se

Data: 04/04/2023

Processo: 18.662/2022
 Requerente: Katia Maria Coelho da Silva Costa
 Assunto: Programa de Regularização LC Nº 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 04/04/2023

Processo: 40.061/2022
 Requerente: Paulo Rogerio Rosa de Lima
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 3.396/2021
 Requerente: SDT Centro Comercial
 Assunto: Alvará de Obra de Terra
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 10.605/2023
 Requerente: Fernanda Alves Anunciação
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Deferido
 Data: 05/04/2023

Processo: 18.632/2022
 Requerente: Marileide Maria Cardoso de Souza
 Assunto: Programa de Regularização LC Nº 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 04/04/2023

Processo: 28.771/2022
 Requerente: Ed Carlos Castro Sousa
 Assunto: Alvará de Demolição
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 1.955/2023
 Requerente: Jose Vanderlei Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC Nº 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 21.358/2022
 Requerente: Genivaldo Andrade dos Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC Nº 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 04/04/2023

Processo: 42.053/2022
 Requerente: Nilson Ferreira Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC Nº 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 04/04/2023

Processo: 31.670/2022
 Requerente: Radar Brasil Desenvolvimento Imobiliário
 Assunto: Certificado de Conclusão
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 30.965/2022
 Requerente: Our House Empreendimentos e Participações
 Assunto: Alvará de Obras de Terra
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo:
 Requerente: Ezequiel Cleto Kemmer
 Assunto: Programa de Regularização LC Nº 323/2014
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 10.557/2023
 Requerente: Nicola Ruscitto
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 28.485/2021
 Requerente: Maria Elena Ordóñez Maygua
 Assunto: Alvará de Obra de Terra
 Situação: Indeferido
 Data: 05/04/2023

Processo: 12.921/2021
 Requerente: Osmar Batista Moreira
 Assunto: Alvará de Regularização
 Situação: Indeferido
 Data: 05/04/2023

Processo: 14.160/2018
 Requerente: Rebelo Administração de Imóveis LTDA

Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Deferido
 Data: 05/04/2023

Processo: 8945/2022
 Requerente: Elias Campos Silveira Bueno
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 19.680/2022
 Requerente: Carlos Eduardo Gonçalves
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 05/04/2023

Processo: 11.410/2023
 Requerente: Layo Celso de Souza
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Deferido
 Data: 06/04/2023

Processo: 11.316/2023
 Requerente: Vilmar Amaral Guedes
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Deferido
 Data: 05/04/2023

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Coordenadoria de Fiscalização de obras

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será replicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO : 3.501
 CONTRIBUINTE : MARIA NILCE LIMA E ROCHA
 INSCRIÇÃO : 3623.421.32.64.0121.000.003
 INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.502
 CONTRIBUINTE : KATSUMI FUKUHARA
 INSCRIÇÃO : 3623.264.11.24.0211.000.004
 INFRAÇÃO : *FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL. *NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. (SUJEITO À MULTA E SANÇÕES).

NOTIFICAÇÃO : 3.502
 CONTRIBUINTE : KATSUMI FUKUHARA
 INSCRIÇÃO : 3623.264.11.24.0166.000.004
 INFRAÇÃO : *FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL. *NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.540
 CONTRIBUINTE : MAURICIO AKIO SASSAKI
 INSCRIÇÃO : 3623.264.32.69.1911.000.008
 INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.541
 CONTRIBUINTE : ANTONIO MARCOS DAMAS DE JESUS / OUTROS
 INSCRIÇÃO : 3623.264.32.69.1920.000.008
 INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.542
 CONTRIBUINTE : MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO
 INSCRIÇÃO : 3623.264.21.35.0065.000.001
 INFRAÇÃO : *FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL. *NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.543
 CONTRIBUINTE : EDUARDO MIZOGUTI
 INSCRIÇÃO : 3623.264.12.18.0526.000.004
 INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.544
 CONTRIBUINTE : D.J. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 INSCRIÇÃO : 3623.262.54.81.1629.000.005
 INFRAÇÃO : FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL.

NOTIFICAÇÃO : 3.545
 CONTRIBUINTE : D.J. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 INSCRIÇÃO : 3623.262.54.81.1582.000.005
 INFRAÇÃO : FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL.

NOTIFICAÇÃO : 3.546
 CONTRIBUINTE : EDSON DE MATTOS
 INSCRIÇÃO : 3623.262.54.81.1489.000.005
 INFRAÇÃO : FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL.

NOTIFICAÇÃO : 3.547
 CONTRIBUINTE : JOSE EDUARDO TAKAYA
 INSCRIÇÃO : 3623.262.54.81.1046.000.004
 INFRAÇÃO : FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL.

NOTIFICAÇÃO : 3.548
 CONTRIBUINTE : ISABELLE MORENO DE LARA
 INSCRIÇÃO : 3623.262.54.81.1083.00.005
 INFRAÇÃO : FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL.

NOTIFICAÇÃO : 3.549
 CONTRIBUINTE : ALVINO CASAQUE
 INSCRIÇÃO : 3623.262.54.02.0615.000.003
 INFRAÇÃO : CONFORME ARTIGO 140, SEGUNDO PARÁGRAFO, NÃO É PERMITIDO A EXECUÇÃO DE RAMPAS OU OUTROS ELEMENTOS SOBRE A SARJETA E SOBRE O LOGRADOURO (RUA). PRAZO: IMEDIATO, SUJEITO A SANÇÕES E MULTA.

NOTIFICAÇÃO : 3.550
 CONTRIBUINTE : PAULO MULLI
 INSCRIÇÃO : 3623.262.63.20.0328.000.001
 INFRAÇÃO : DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'ÁGUA, GALERIA,VIA,PASSEIO. (EXECUTAR PODA DE PLANTAS QUE ESTÃO OBSTRUINDO A PASSAGEM DE PEDESTRES. PRAZO: IMEDIATO, SUJEITO A SANÇÕES).

NOTIFICAÇÃO : 3.565
 CONTRIBUINTE : JOAQUIM NUNES DOS SANTOS
 INSCRIÇÃO : 3623.421.54.82.0462.000.004
 INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.566
 CONTRIBUINTE : MARISA CAPASSI MARTINS
 INSCRIÇÃO : 3623.421.61.64.0159.000.002
 INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.568
 CONTRIBUINTE : EDILAINE APARECIDA DA SILVA / OUTROS
 INSCRIÇÃO : 3623.421.62.08.0316.000.003
 INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.569
 CONTRIBUINTE : CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA VERDE
 CCM: 92069
 INFRAÇÃO : EXECUTAR PASSEIO EM TODA TESTADA DO IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO / MULTA : 3.586
 CONTRIBUINTE : OSWALDO CESARIO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
 INSCRIÇÃO : 3623.421.21.89.0061
 INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. (MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 3.520, REALIZAR LIMPEZA E CAPINAGEM DO TERRENO EM 30 DIAS. SUJEITO A MULTA DE VALOR DOBRADO.

NOTIFICAÇÃO : 3.587
 CONTRIBUINTE : PEDRO BASILE
 INSCRIÇÃO : 3623.421.14.87.0160.000.002
 INFRAÇÃO : *AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; * FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO / ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DA OBRA; *EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. (PARALIZAR OBRA IMEDIATAMENTE ATÉ COMPLETA REGULARIZAÇÃO, SUJEITO A MULTA).

NOTIFICAÇÃO / MULTA : 3.588
 CONTRIBUINTE : LUCIANA SOUZA OLIVEIRA
 INSCRIÇÃO : 3623.421.23.69.0235.000.001
 INFRAÇÃO : *DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO. *FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENÇÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL. (RETIRAR ESCADA DO PAS-

SEIO PÚBLICO. SUJEITO A MULTA DE VALOR DOBRADO).

NOTIFICAÇÃO / MULTA: 3.590
CONTRIBUINTE : ERNANE ANTONIO DA SILVA / OUTROS
INSCRIÇÃO : 3623.421.33.11.0020.000.001
INFRAÇÃO : MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº45.808, QUANTO A EXECUÇÃO DE CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 153. SUJEITO A MULTA DE VALOR DOBRADO.

NOTIFICAÇÃO : 3.591
CONTRIBUINTE : ROSA THEREZA BASILE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO : 3623.421.33.57.0176.000.001
INFRAÇÃO : *DISPOSIÇÃO DE MATERIAL / ENTULHO DE OBRA NO PASSEIO PÚBLICO /VIA/ ÁREA PÚBLICA OU OUTRA ÁREA PROVADA. *NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. (REALIZAR LIMPEZA DO PASSEIO EM ATÉ 48HS E CAPINAGEM E LIMPEZA DO TERRENO, SUJEITO A MULTA).

NOTIFICAÇÃO : 3.592
CONTRIBUINTE : ROSA THEREZA BASILE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO : 3623.421.33.57.0225.000.002
INFRAÇÃO : *DISPOSIÇÃO DE MATERIAL / ENTULHO DE OBRA NO PASSEIO PÚBLICO / VIA / ÁREA PÚBLICA OU OUTRA ÁREA PROVADA. * NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. (REALIZAR LIMPEZA E CAPINAGEM DO TERRENO E LIMPEZA DO PASSEIO).

NOTIFICAÇÃO : 3.593
CONTRIBUINTE : MARGARIDA BASILE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO : 3623.421.33.57.0153.000.001
INFRAÇÃO : *DISPOSIÇÃO DE MATERIAL / ENTULHO DE OBRA NO PASSEIO PÚBLICO / VIA / ÁREA PÚBLICA OU OUTRA ÁREA PROVADA. * NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. (REALIZAR LIMPEZA E CAPINAGEM DO TERRENO E LIMPEZA DO PASSEIO).

NOTIFICAÇÃO / MULTA : 3.594
CONTRIBUINTE : ROSA THEREZA BASILE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO : 36.23.421.33.67.0110.000.002
INFRAÇÃO : *DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO. *DISPOSIÇÃO DE MATERIAL / ENTULHO DE OBRA NO PASSEIO PÚBLICO /VIA/ ÁREA PÚBLICA OU OUTRA ÁREA PROVADA. (MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO E MULTA Nº 3.381, RETIAR CERCA, CHURRASQUEIRA E DEIXAR ESPAÇO PARA PEDESTRES, SUJEITO A MULTA DE VALOR DOBRADO).

NOTIFICAÇÃO / MULTA: 3.596
CONTRIBUINTE : MANOEL JACINTO
INSCRIÇÃO : 36.23262.63.77.0115.000.00.2
INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAUDE PUBLICA. MULTA POR NÃO ATENDIMENTO NOTIFICAÇÃO Nº 3.570, PARA REALIZAR LIMPEZA E CAPINAGEM DO TERRENO SUJEITO A MULTA VALOR DOBRADO. 1542,50 MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

NOTIFICAÇÃO MULTA: 3.594
CONTRIBUINTE: ROSA THEREZA BASILE
INSCRIÇÃO : 36.23421.33.67.0110.000.00.2
INFRAÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO A'AGUA, GALERIA, VIA PASSEIO,. DISPOSIÇÃO DE MATERIAL, ENTULHO DE OBRA NO PASSEIO PUBLICO, VIA, AREA PUBLICA OU OUTRA AREA PROVADA. MULTA POR NÃO ATENDIMENTO NOTIFICAÇÃO Nº 3.381, PARA REALIZAR LIMPEZA E CAPINAGEM DO TERRENO SUJEITO A MULTA VALOR DOBRADO. 1167,80 MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.

NOTIFICAÇÃO / MULTA: 3.586
CONTRIBUINTE: GERALDO ALVES DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO : 36.23421.21.89.0061.000.00.1
INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAUDE PUBLICA. MULTA POR NÃO ATENDIMENTO NOTIFICAÇÃO Nº 3.586, REALIZAR LIMPEZA E CAPINAGEM DO TERRENO SUJEITO A MULTA VALOR DOBRADO. 1542,50 MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Processo: 2.967/2023
Requerente: ABIATAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ALVARÁ DE OBRA DE TERRA
Situação: COMUNIQUE-SE
Data: 03/04/2023

Processo: 4.189/2023
Requerente: PINZETTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ALVARÁ DE REFORMA
Situação: COMUNIQUE-SE
Data: 03/04/2023

Processo: 10.240/2023
Requerente: Valdivio Apriz Coqueiro
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: COMUNIQUE-SE
Data: 04/04/2023

